



NORMAS DE ATUAÇÃO E PENALIDADES

ÁRBITROS FILIADOS A ENTIDADE

Em conformidade com as normas da CBAT, resolve determinar que os árbitros vinculados a FCA, deverão respeitar as seguintes normas de atuação, impedimentos, obrigações e eventuais sanções, quando da sua participação nos eventos promovidos e ou com presença representativa desta entidade.

- 1- O exercício e desempenho da função de árbitro não é compatível com a de atleta, de técnico ou dirigente, na mesma competição.
- 2- Todo árbitro pelo fato de exercer esta atividade, está sujeito à rigoroso comportamento disciplinar e ético em relação a sua função e ao atletismo como modalidade desportiva.
- 3- Nenhum árbitro registrado na CBAT e vinculado a FCA pode atuar em competições de terceiros, fora da programação oficial da entidade, sem a autorização desta.
- 4- O árbitro medidor de percurso de eventos de rua não poderá medir e atuar em outra função no mesmo evento.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

- A- O árbitro coloca-se a disposição via site da FCA;
- B- Sempre será estipulada uma data limite para confirmação que deverá ser respeitada. A resposta de convocação para o árbitro será encaminhada ou via e-mail ou via mensagem de Whatsapp (telefone) que consta no cadastro de cada árbitro;
- C- O árbitro confirmado que porventura não puder mais participar da competição a qual foi convocado, por motivos particulares, deverá encaminhar à FCA um e-mail ou mensagem de Whatsapp, justificando sua ausência com no mínimo 72 horas de antecedência do início da competição.
- D- O árbitro que após sua convocação não comparecer ao evento ao qual foi convocado e ou abandonar o evento sem autorização, deverá encaminhar uma justificativa por escrito, via e-mail, à direção de arbitragem e estará sujeito a punição se a justificativa ou ausência da mesma não for aceita pela Presidência e a Direção de Arbitragem da FCA.

DO DESLOCAMENTO POR ÔNIBUS CONVENCIONAL, CONTRATADO E VEÍCULO PRÓPRIO:

- A- Ônibus convencional: Encaminhar por e-mail cópias digitalizadas das passagens utilizadas para o deslocamento, não serão considerados para cálculo despesas de transporte interno nas cidades de origem ou sede do evento;
- B- Transporte contratado: marcar com antecedência o local que deseja pegar o transporte, senão deverá estar na hora e local pré-determinados (e aguardar) no e-mail ou mensagem de convocação;
- C- Veículo próprio: Será ressarcido através do cálculo de 10km/litro e distância do centro da cidade de origem do motorista ao centro da cidade sede do evento, calculada pelo google maps.



Deverá o motorista (proprietário de veículo) dar carona para ao menos mais dois (02) árbitros, para que faça jus ao ressarcimento, salvo em casos autorizados pela direção de arbitragem.

DAS PUNIÇÕES:

Conforme avaliação do ocorrido pela Direção de Arbitragem e Presidência da FCA, e ouvidas todas as partes e se respeitando a ampla defesa; o árbitro poderá ser punido da seguinte forma:

A- Afastado por três eventos oficiais do calendário da FCA;

B- Seis meses de afastamento da arbitragem, cursos, avaliações promovidos pela FCA e CBAT, com publicação em nota oficial;

C- Um ano de afastamento da arbitragem, cursos, avaliações promovidos pela FCA e Cbat, com publicação em nota oficial;

D- Afastamento por período indeterminado da arbitragem, cursos, avaliações promovidos pela FCA e CBAT, com publicação em nota oficial;

E- Exclusão do quadro de arbitragem da FCA.